



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.745/2021

EMENDA MODIFICATIVA

Emenda Modificativa nº 01/2021 ao Projeto de Lei nº 1.745/2021.

“Altera o inciso I do art. 6º do Projeto de Lei n 1.745/2021”.

O inciso I do Art. 6º do Projeto de Lei n. 1.745/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 3% (três por cento) da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a).....”

Vale do Paraíso, 22 de novembro de 2021.

KLEBE BARROS ROSA
Presidente

ELSON DAS NEVES LIMA
Membro

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO
Relator



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

JUSTIFICATIVA

A proposta de emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 1.745/2021 justifica-se, pois o percentual de 20% (vinte por cento) de suplementação orçamentária fixado está no limite máximo da razoabilidade, percentual que para o início do exercício se encontra elevado, o que pode ocorrer um descontrole na proposta original se este limite for utilizado.

A fixação desse limite no início do exercício vai garantir um orçamento mais enxuto e com controle, o que já vem ocorrendo nos últimos anos.

KLEBE BARROS ROSA
Presidente

ELSON DAS NEVES LIMA
Membro

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO
Relator